

02/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**Ofício nº 1.747/2.018/SEMAJUR**

Itaquaquecetuba, 07 de dezembro de 2.018.

**Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,**

<b>CORRESPONDÊNCIA</b>
N.º <u>29</u> / <u>2018</u>
RECEBI EM <u>02</u> / <u>12</u> / <u>2018</u>

Em atenção ao **Ofício 099/2.018/PMI/DSP** para encaminhar a Vossa Excelência a inclusa resposta prestada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, referente:

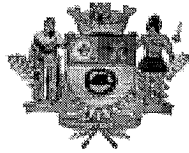
**I. Requerimento nº 066 (doc 01)**, observando-se o quinto parágrafo e seguintes do ofício 2.881/SEMECTI/2.018;

**II. Requerimento nº 067 (doc 02).**

Sirvo-me do presente para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Rogério Dias Mesquita**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Roberto Carlos do Nascimento Tito**  
**D.D. Vereador Presidente da Câmara Municipal**  
**de Itaquaquecetuba – Estado De São Paulo.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**INFORMAÇÕES REQUERIMENTO**  
**066/2.018**

**DOCUMENTO 01**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Gabinete  
Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Novaltaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200

**Ofício nº 2881/SEMECTI/2018.**

Itaquaquetuba, 07 de dezembro de 2018.

À  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Itaquaquetuba – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
Recebido em 07/12/2018  
Nome: Michelle  
(Legível)

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 1686/Jurídico/2018 – Esclarecimentos sobre o Contrato de Merenda Escolar e Escolas de Período Integral – Requerimentos da Câmara 66/2018 e 67/2018.**

Prezado (a) Senhores (a):

Em resposta ao ofício nº Ofício nº 1686/Jurídico/2018 esclarecemos que o município manteve contrato para o fornecimento de merenda com a empresa Le Garçon Alimentação e Serviços LTDA celebrado em 01/07/2013, cujo último aditivo foi assinado em 27/06/2017 conferindo prazo de 12 meses de prorrogação.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação fez abertura do processo administrativo nº 2.327/2018 em 06/02/2018 para realização de nova licitação tendo em vista que o contrato se encerraria em 27/06/2018.

O último dia letivo do primeiro semestre do ano de 2018 foi em 06/07/2018 e o recesso escolar teve início em 10/07 de 2018, conforme calendário escolar anexo.

A solicitação de cópias dos contratos, informamos que referida solicitação deve ser providenciado pelo Departamento de Compras e Licitações.

Quanto às escolas de período integral, esclarecemos que hoje o município possui 1195 alunos matriculados em escolas de período integral, bem como informamos não ser procedente os rumores de que a partir do próximo ano não haverá mais escolas de período integral.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,**  
**TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – Gabinete**

Rua Rio Paraíba, 20 – Jardim Novaltaquá - Itaquaquetuba - SP  
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200

Sobre os citados rumores de que não haverá mais escolas de período integral é salutar esclarecer que houve mudanças e adequações acompanhadas pelo Conselho Municipal de Educação onde a partir do ano letivo de 2019 as escolas de período integral realizarão os atendimentos apenas do 2º ao 5º ano.

Com relação às Escolas de período integral vale ressaltar que o município vem atendendo a “meta 6” do PNE (Plano Nacional de Educação) de forma à garantir 25% dos alunos da educação básica com qualidade e desenvolvimento pleno assegurando seu acesso e permanência.

Tendo em vista que o público de 1º ano precisa estar imerso em um contexto letrado de maneira planejada e sistemática onde é priorizado o processo de alfabetização e letramento, a antecipação do primeiro ano do ensino fundamental tem nos preocupado em como alfabetizar essa criança com menos de 7 anos de idade sem que a mesma perca um período importante de sua vida envolvendo a ludicidade para o processo de ensino/aprendizagem, levando em consideração que é a partir da brincadeira que a criança é capaz de realizar atividade essenciais para seu desenvolvimento.

Nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**Jane Moura Santos**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.